



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

Rua Helmuth Smidt, 854 - Fone: (55) 3359-2076 - CEP: 97900-000

site: www.camaracerrolargo.rs.gov.br

e-mail: contato@camaracerrolargo.rs.gov.br

protocolo@camaracerrolargo.rs.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PARECER JURÍDICO

Interessado: Câmara de Vereadores de Cerro Largo-RS

Assunto: Dispensa de licitação por valor – aquisição de bandeiras e rosetas novas

Valor estimado: R\$ 2.276,32

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por **dispensa de licitação em razão do valor**, para aquisição de **bandeiras e rosetas novas** destinadas à Câmara de Vereadores de Cerro Largo, no valor estimado de **R\$ 2.276,32**.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pretendida submete-se, em tese, ao regime da **Lei nº 14.133/2021**, aplicável aos órgãos da Administração Pública, inclusive quando se tratar de contratação realizada por órgão do Poder Legislativo no exercício de função administrativa.

No caso concreto, o objeto pretendido possui natureza comum e o valor estimado informado é reduzido, encontrando-se, em tese, **abaixo do limite legal para dispensa de licitação por valor**, hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **há viabilidade jurídica inicial** para a contratação direta, desde que o processo esteja devidamente instruído com os documentos necessários à formalização da demanda e à demonstração da regularidade da contratação.

De modo especial, recomenda-se a juntada de:

- justificativa da necessidade da aquisição;
- descrição precisa do objeto;
- pesquisa de preços ou demonstração da compatibilidade do valor com o mercado;
- indicação da dotação orçamentária;
- manifestação da autoridade competente;

Também deve ser assegurada a devida formalização administrativa da contratação, com a adoção do instrumento cabível, conforme a forma de execução escolhida pela Administração.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino favoravelmente**, em caráter inicial, pela **possibilidade jurídica de**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

Rua Helmuth Smidt, 854 - Fone: (55) 3359-2076 - CEP: 97900-000

site: www.camaracerrolargo.rs.gov.br

e-mail: contato@camaracerrolargo.rs.gov.br

protocolo@camaracerrolargo.rs.gov.br

dispensa de licitação por valor para a aquisição de bandeiras e rosetas novas pela Câmara de Vereadores de Cerro Largo, tendo em vista que o valor estimado de **R\$ 2.276,32** se mostra compatível com a hipótese legal prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva-se, contudo, que a contratação somente deverá prosseguir após a regular instrução do processo administrativo, com a juntada dos documentos necessários e a verificação da adequação orçamentária e da compatibilidade do preço com o mercado.

É o parecer.

Cerro Largo, 24 de abril de 2026.

Alessandro Berwanger
OAB-RS 88.321
Assessor Jurídico

